



LEI Nº 957/2014

Altera a denominação de Ação Orçamentária, integrante do Orçamento Municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A “Atividade – 10.302.005.2.076 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Hospital Municipal”, integrante do Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento Municipal vigente, passa a denominar-se “Gestão do Hospital Municipal de Simões Filho”, mantidas a mesma classificação funcional-programática e a mesma estrutura de custos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL